



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

“Institui a honraria “Honra ao Mérito Mirim” no município de Ouro Fino”

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a honraria "Honra ao Mérito Mirim", destinada a reconhecer e homenagear crianças e adolescentes que tenham se destacado em ações sociais, culturais, esportivas ou acadêmicas no município de Ouro Fino.

Art. 2º A honraria será concedida nas seguintes categorias:

I - Alunos que tenham obtido destaque acadêmico, promovendo a excelência no aprendizado;

II - Crianças e adolescentes envolvidos em projetos sociais que contribuam para o bem-estar da comunidade;

III - Jovens que se destacam em atividades esportivas, representando o município com responsabilidade e ética.

Art. 3º o Título "Honra ao Mérito Mirim" depende de aprovação de Projeto de Decreto Legislativo que deverá vir acompanhado de justificção, bem como, relatório circunstanciado sobre os feitos que levaram a criança ou adolescente a se destacar.

Art. 4º Cada vereador(a) poderá fazer a indicação de, no máximo, uma criança ou adolescente a ser homenageada a cada ano.

Art. 5º A homenagem de que trata este Decreto é intransferível e cada pessoa só poderá recebê-lo uma única vez.

Art. 6º A entrega da honraria será realizada pelo vereador proponente.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 18 de fevereiro de 2025.

Clóvis Coldibeli
Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG